

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0028/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: RPP 06-0028/2003 DE 28/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

MARCOS ZERBINI

E M E N T A:

COMISSÃO DE ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA
CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 13:01:30

00000001434-64



ARQUIVADO CM 12/11/20

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto
CHEFE DE SECAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 01 do proc.
nº 28 de 03
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Poder Legislativo
RF 11.132

06 - RFP
06-0028/2003

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
M.D. VEREADOR ARSELINO TATTO**

A ATZ
plaudir
28-8-03
[Assinatura]

Pela presente, eu, MARCOS ANTONIO ZERBINI, advogado, vereador, portador da cédula de identidade de N.º 12166054 SSP-SP, do CPF N.º 042.225.728-10, e do Título de Eleitor N.º 941202501-16, apresento para Vossa apreciação as informações abaixo enunciadas que acredito constituem motivo e razão para que esta Casa constitua Comissão Processante com a finalidade da cassação do mandato da senhora prefeita.

DOS FATOS

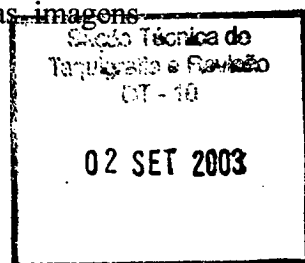
Tendo sido informado, por denúncia anônima no dia 25 de agosto, que funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo estariam distribuindo à população do Bairro da Freguesia do Ó material com publicidade oficial irregular, determinei a funcionários de meu gabinete que procurassem obter confirmação do fato. Para minha surpresa foi com grande facilidade que obtivemos uma cópia da referida peça publicitária, pois uma grande quantidade do mesmo havia sido distribuída por toda a região.

Trata-se de um cartão impresso a quatro cores no formato de um cartão postal, com dez centímetros na largura por quinze centímetros na altura, ilustrado por nove fotografias, entre as quais uma que retrata a senhora Prefeita junto com o Sub-Prefeito da Freguesia do Ó e Brasilândia, e do qual constam os dizeres: "Freguesia do Ó"; "423 anos"; "Coquetel de abertura 29/08/2003 às 9h"; "Casa da Cultura Salvador Ligabue"; e "Parabéns". O cartão é assinado, no canto inferior direito, pela Prefeitura do Município de São Paulo, e no canto inferior esquerdo pela Sub-Prefeitura Freguesia/Brasilândia.

Cabe destacar que além de apresentar a imagem da senhora Prefeita, uma legenda sob a fotografia, da qual constam os dizeres "Sub-Prefeito Walter Alcantara Prefeita Marta Suplicy", deixa fora de dúvidas a identidade das autoridades ali retratadas.

Ademais, no momento em que iniciamos a busca pelo cartão, tivemos a surpresa de observar que uma versão em formato de cartazete da mesma peça, com medidas de 46 centímetros na largura por 64 centímetros na altura, impresso em papel couché, havia sido afixada em cada um dos painéis informativos que estão instalados em todos os andares da Câmara Municipal, autorizados pela Diretoria Geral.

A leitura visual do cartão e do cartazete, dos quais dou cópia em anexo, sugere sem qualquer dúvida, que se trata de uma homenagem patrocinada pela Prefeitura à população do Bairro da Freguesia do Ó. Também não resta dúvida de que a senhora Prefeita e seu Sub-Prefeito do bairro homenageado estão vinculando suas imagens pessoais à homenagem distribuída à população.



C M S P - A T M

-28-Aso-2003-16:14-006673

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº

— 28/ 8/03 a 0

RF 11.132
Indício Veiga



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 02 do proc.
nº 28 de 03
LEGISLATIVO
RF 11.132

DA BASE PARA ESTA DENÚNCIA

A Constituição Federal de 1988 determina em seu Artigo 37, parágrafo 1º, que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

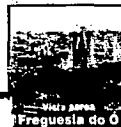
Em consonância com a determinação constitucional, a Lei Orgânica do Município de São Paulo determina em seu Artigo 85 que “a publicidade das atividades, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública direta, indireta, fundacional e órgão controlado pelo Poder Municipal, independente da fonte financiadora, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda partidária, promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Há também Lei Municipal N.º 10.909/90, que versa sobre o mesmo assunto, promulgada em 18 de dezembro de 1990 pelo então Presidente desta Casa, o Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, e que em seu Artigo 1º determina que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública direta, indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, ainda que custeada por entidades privadas, deverá ter caráter educacional, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, sons e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem veicular propaganda que resulte em prática discriminatória”.

DA DENÚNCIA

Face às informações devidamente confirmadas e documentadas, cabe-nos representar junto a Vossa Excelência a insatisfação de parcela da população em relação a este ato da senhora Prefeita que entendemos caracterizar-se como improbo, e que pelas razões apresentadas constitui motivo bastante para que eu requeira de Vossa Excelência a instalação de Comissão Processante com vistas à cassação do mandato da Prefeita.


MARCOS ZERBINI
Vereador



Freguesia do Ó

423 anos

Coquetel de abertura
29/ 08/2003 às 9h

Casa da Cultura
Salvador Ligabue



Parabéns



INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TITULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR MARCOS ANTONIO DE LIMA			
DATA DE NASCIMENTO 18/01/83	REGISTRO DO VOTO 96182501-16	ZONA 32	SECAO 0367
MUNICIPIO / UF SAO PAULO		DATA DE EMISSAO 18/09/88	
600000			

[illegible]

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132



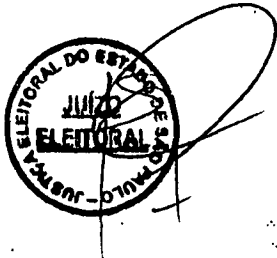


JUIZO DA 325ª ZONA ELEITORAL
PIRITUBA

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4586 - CEP 05145-200 - Tel. 3904-9029

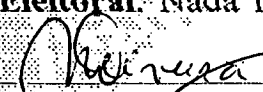
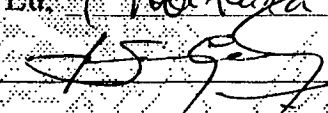
SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

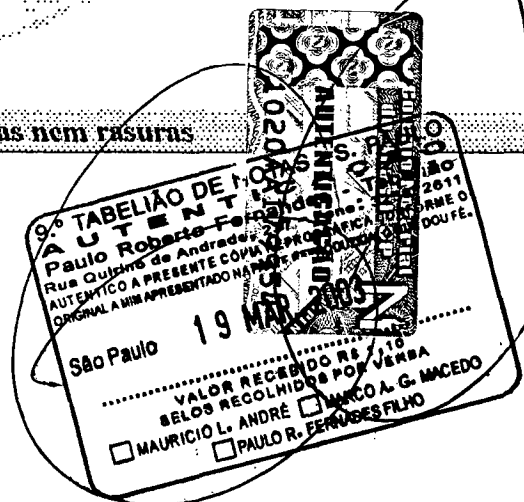


JOSÉ DE SOUZA COELHO FILHO,

Chefe do Cartório da 325ª Zona Eleitoral do
Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA que, em face dos assentamentos existentes em
Cartório, **MARCOS ANTONIO ZERBINI**, nascido(a) aos *18 de Janeiro de 1963*, em
São Paulo/SP, filho(a) de *Nelson Zerhini e Luiza Lanza Zerhini*, eleitor(a) inscrito(a)
nesta 325ª Zona Eleitoral - Pirituba sob o nº **09.412.025.01-16, 367ª** seção, com título
expedido em **18/09/1986**, está **quite com a Justiça Eleitoral**. Nada mais. O referido é
verdade e dá fé. São Paulo, 19 de Março de 2003. Eu, , Maria do
Amparo C. de Oliveira, digitei e conferi. E eu, , José de Souza
Coelho Filho, Chefe do Cartório da 325ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém emendas nem rasuras



EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 02, 12, 27, 28, 03
Eu.....

NATALIA MASSAO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RP. 11.890



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 - do prod
nº 28 de 2003
(a) CM
NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080

Ref.: RPR 06-0028/2003 de 28.08.03

Sr. Assessor Chefe,

Recebido em 28.08.03, às 20:55.

Natália Massaco Koga
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080



Câmara Municipal de São Paulo



AT.2 - Parecer nº 040/02.

Ref.: Petição do dia 15.04.2002, relativa ao Processo nº 468/2002.

Interessado: Samir Achôa.

Assunto: Denúncia acerca de alegada infração político-administrativa atribuída à Chefe do Executivo Municipal, pedindo a cassação do mandato - Petição, do denunciante legitimado, de suspensão temporária do pedido de cassação, motivada em alegada possibilidade de composição entre as partes - Prazo de cinco dias para a leitura da denúncia em sessão de Plenário da Câmara de Vereadores (artigo 72, § 2º, da Lei Orgânica do Município - Suspensão, "ad cautelam", da fluência deste prazo - Admissibilidade da suspensão pleiteada.

Sr. Assessor Chefe,

Trata-se de representação encaminhada por munícipe eleitor ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, visando a instauração de processo de cassação do mandato da Exma. Sra. Prefeita, por alegada infração político-administrativa que o denunciante atribui à Chefe do Executivo Municipal, invocando como fundamento o disposto nos artigos 73, inciso IV, alínea "f" e 72, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOM/SP).

Quando já em curso o prazo de cinco dias para leitura da denúncia em sessão do Plenário, a teor do artigo 72, § 2º da LOM/SP, o denunciante protocolou, aos 15.04.2002, petição em que requer a suspensão temporária do pedido inicial, até ulterior manifestação a respeito por parte do mesmo, motivado em alegada possibilidade de uma composição entre as partes, deixando consignado que, caso a cogitada composição não se concretize, o peticionário requererá expressamente a retomada da tramitação do processo em tela.

No despacho de encaminhamento à referida petição, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu, "ad cautelam", a contagem do prazo para leitura em Plenário da peça exordial, ao tempo em que determinou, a esta Assessoria, o exame jurídico prévio acerca da admissibilidade da suspensão pleiteada.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 09 - do prog
hº 28 de 2003
(a) -
NATÁLIA MASSAÇO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RE. ILCSO

É um sucinto relato, no que importa ao exame proposto, que se passa a desenvolver.

Dispõe o artigo 72, inciso II e §§ 1º e 2º, da LOM/SP:

“Art. 72 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão processados e julgados: (...)

II - pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas nos termos da lei, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

§ 1º - *Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe eleitor.*

§ 2º - A denúncia será lida em sessão até 5 (cinco) dias após o seu recebimento (...)” (original sem destaques).

É de ver-se que, para a deflagração de tal procedimento - cuja natureza carrega a potencialidade de desencadear efeitos consideráveis na vida institucional da cidade - o ordenamento jurídico exige que um sujeito legitimado apresente uma denúncia escrita.

Por sua vez, a noção de denúncia, ora em causa, compreende, entre outros elementos, uma inequívoca manifestação de vontade do legitimado no sentido de ser instaurado e ter andamento regular o procedimento, para que possa produzir os efeitos correspondentes.

Esta é a lição que se pode colher do seguinte enunciado, formulado tendo em vista o conceito de acusação, mas em tudo aplicável ao caso em tela: “(...) a acusação é um fato de proceder jurídico, mediante o qual o autor de um delito é judicialmente submetido à eficácia da imputação e responsabilidade, com o fim de ser-lhe exigida e aplicada a sanção correspondente” (Gilberto Callado de Oliveira, “O Conceito de Acusação”, SP, Ed. RT, 1996, p. 96).

Detalhando, em seguida, a análise do conceito supra, seu autor inquina como imprópria uma acusação “desprovida de seu móvel fundamental, o *ius puniendi*” (ob. cit., p. 97); deduz, também, a aplicabilidade da proposição “*nulla poena sine accusatio*”, explicitando que as mesmas razões que



Folha nº 10 do proc
nº 28 de 2003
(a) ca
NATÁLIA MASSARO ROGA
Assistente de Chefia Técnica
ST. 11.020

Câmara Municipal de São Paulo



fundamentam o veto à formulação da acusação à margem do processo militam para “o pressuposto acusatório na aplicação de qualquer espécie de pena”, sendo que, ao mesmo tempo, a exigência e aplicação da pena constitui a finalidade mesma da acusação (ob. cit., p. 98).

Assim, se o legitimado, antes de implementado o ato inicial previsto para dar início ao curso legal do procedimento, retira a necessária manifestação de sua vontade nesse sentido (de que seja iniciado e tenha curso o procedimento), parece então razoável entender-se que deixou de subsistir um dos elementos da denúncia essenciais para a procedibilidade; tal elemento é essencial porque, exigindo a lei que haja denúncia por parte de sujeito legitimado, é preciso que não pare dúvida acerca da vontade desse sujeito no que respeita à instauração para o curso legal do processo.

Quanto à necessidade de estrita observância dos requisitos legais do procedimento em causa, tendo em vista a relevância de seus efeitos no quadro institucional, assim se pronunciou o ilustre municipalista José Nilo de Castro:

“(...) percebe-se, visivelmente, o cuidado do legislador em cantonar, com precisão, a fase fundamental vestibular do processo de cassação (...) Assim, a previsão da existência de um rito, com formalidades essenciais, resguardadoras do princípio jurídico do devido *processo legal*, da amplitude de defesa e do contraditório, cuja inobservância lhe acarretará nulidade, revela-se necessária sob todos os aspectos” (“A Defesa dos Prefeitos e Vereadores em Face do Decreto-lei nº 201/67”, BH, Ed. Del Rey, 2ª ed., 2ª tiragem, 1996, p. 180).

Sem dissonância também se afigura o escólio de Tito Costa: “(...) nos processos de cassação de mandato eletivo há efetivamente uma *acusação* e alguém que é alvo dela: o *acusado*. A defesa do mandato, que advém do voto popular, é um direito e um dever do denunciado, razão pela qual há de estar cercada de todas as garantias (cf. acórdão do STF em RDA 60/267). Dentre essas garantias ressalta a necessidade de existência de uma denúncia clara, (...)” (“Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores”, SP, Ed. RT, 3ª ed., 1998, p. 248).



Folha nº - 11 - do proc
nº 28 de 2003
(a) [assinatura]
NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
DE 11.000



Câmara Municipal de São Paulo

Concluindo, pelo exposto, a manifestação é no sentido da admissibilidade do pedido em exame, conforme formulado.

É o parecer, que elevo à ilustrada consideração de V. Sa.

São Paulo, 22 de abril de 2002.

Sebastião Rocha
Assessor Técnico Supervisor (Substº.)
OAB/SP nº 138.572



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -12- do proc
nº 28 de 2003
(a)
NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefia Técnica
RE 11.080

Ref. PRP 06-0028/2003 de 28/08/03

À D.G.

Sra. Diretora Geral da Secretaria da CMSP,

A matéria foi encontrar precedentes nesta AT.2 no Parecer 40/02, entre outros.

Desse modo, a denúncia necessita ser lida nos cinco dias posteriores ao seu protocolo e, dentro do intervalo de dez dias, a Comissão da Admissibilidade emitir parecer conclusivo, comissão essa a ser eleita, composta de sete membros dentro da habitual proporcionalidade.

Com as homenagens,

São Paulo, 29 de agosto de 2003.

ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Assessor Técnico Legislativo Chefe
OAB/SP 69.936

RECEBIDO EM DG

10/08/03
16:40

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM juntados nesta data	papel para informação
folhas de nº 13	documento rubricado sob
28/05	a)

CR. 110001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	28	de 03
(a)		

RAIMUNDO SIBINNO NETO
Técnico em Contabilidade
CRC 110201

REF: RPP 06-0028/2003 - Vereador Marcos Zerbini

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Para atendimento da cota da D.AT.2, e demais providências.

29.08.2003

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas
Diretora Geral

LIDO E APROVADO

★ 11-09-03 ★

PRESIDENTE

Folha nº 14 do proc.

Nº 28 de 03

Adelina Cloone - Ass. Parlament.

RF. 100.406

RPP 06-0028/2003

VEREADOR MARCOS ZERBINI

REPRESENTAÇÃO CONTRA A SRA. PREFEITA

COMISSÃO ESPECIAL

PT *Nabil Borducki*
PT *João Antonio*
PSDB *Dalton Silvano*
PMDB *Milton Leite*
PL *- Toninho Gaiwa*
PTB *- Celso Jatene*
PP *- Salim Cukiatli*

A VOTOS.

ESTÁ APROVADA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITA DEVERÁ EMITIR PARECER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO SE A DENÚNCIA DEVE SER TRANSFORMADA EM ACUSAÇÃO OU NÃO, NA FORMA DE QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 3º DO ART. 390 DO REGIMENTO INTERNO.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 15 do proc.
Nº 28 de 03

Rod.:01 Folha:58

Taq.:Denise

Sessão:307 SE

Orador:

Data: 11-09

Sem Revisão da Taquigrafia

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R. 100.406

O SR. ANTONIO SALIM CURIATI (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Líder do PPB e momentaneamente no exercício da Presidência, solicito a substituição de meu nome, nas duas Comissões de Admissibilidade do Impeachment da Sra. Prefeita, pelo nome do nobre Vereador Wadih Mutran. ;

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Pela Liderança do PPB, há pedido de alteração do nome de membros das Comissões de Admissibilidade. Como os trabalhos ainda não se iniciaram, é possível, por meio da aprovação pelo Plenário, que isso ocorra.

A votos. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão.
(Pausa) Está Aprovado.

Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador José Laurindo.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - (Pela ordem) - Sugiro a substituição do Vereador Nabil Bonduki, na Comissão de Admissibilidade de Impeachment da Sra. Prefeita relativa às questões da Freguesia do Ó, pela Vereadora Claudete Alves, na Comissão dos planos diretores regionais.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Certo, é apenas uma inversão. A votos. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão (Pausa). Está Aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº 06-28 de 20 03 15 09 103

(a)

00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.7 – Sr. Diretor:

Para instalação da Comissão Especial eleita, considerada a
aprovação de substituição de membros da Comissão de Admissibilidade (RPP
28/03) na Sessão Extraordinária -307ª de 11/09/03.

15/09/2003

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

Ao Vereador Wadih Mutran

Para conhecimento e determinação
do início das providências para a instalação dos tra -
balhos.

São Paulo, 16 de setembro de 2003.

MARCOS ANTONIO SILVA
Coordenador - SSC

Ao DT 7 - SSC
Senhor Coordenador
Para efetuar a instalação
de Comissões em 23/10/03
às 14.00 horas
22/10/03

liante 22/10/03
22/10/2003

Vereador Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do

Processo 28103

Maria Isabel Cavalca

Reg. 10.949 *m*

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA
SRA. PREFEITA MARTA SUPLYCY
(RPP Nº 06-0028/2003)**

São Paulo, 16 de setembro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DO PROCESSO RPP Nº 06-0028/2003 -
COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLYCY

• Toninho Paiva *[Signature]* RF 23600 15 h 33 min - **11º**

• Milton Leite *[Signature]* RF 26.024 h min - **07º**

• João Antonio *[Signature]* RF 25864 15 h 49 min - **05º**

• Nabil Bonduki *[Signature]* RF 25434 15 h 47 min - **06º**

• Celso Jatene *[Signature]* RF 25981 15 h 37 min - **09º**

• Wadih Mutran *[Signature]* RF 25866 15 h 45 min - **06º**

• Dalton Silvano *Musiquez* RF 25074 h min - **11º**



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLICY
(RPP Nº 06-0028/2003)

Folha nº 18 do
Processo 28103
Marta Isabel Cavalcanti
RPP 10.949 mr

São Paulo, 22 de outubro de 2003.

Memo CE-CMP – 001/03
PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão Processante com a Finalidade da Cassação do Mandato da Senhora Prefeita, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 23/10/03 (quinta-feira), as 14 horas, no Plenário 1º de Maio, no 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Toninho Paiva		RF <u>23600</u>	<u>18</u> h <u>05</u> min - 11º
Milton Leite		RF <u>26.004</u>	<u>18</u> h <u>09</u> min - 07º
João Antonio		RF <u>25.435</u>	<u>18</u> h <u>15</u> min - 05º
Nabil Bonduki		RF <u>25535</u>	<u>18</u> h <u>12</u> min - 06º
Celso Jatene		RF <u>21.021</u>	<u>18</u> h <u>06</u> min - 09º
Wadih Mutran		RE <u>24563</u>	<u>18</u> h <u>15</u> min - 06º
Dalton Silvano		RF <u>24.313-021</u>	<u>18</u> h <u>18</u> min - 11º

Vereador Dalton
Rua Jacaré, 100 - 1112
Bela - 1112



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do
Processo 28-03
Maria Isabel Cavalc
10.949

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLEY
(RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 22 de outubro de 2003.

Memo CE-CMP – 001/03

PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão Processante com a Finalidade da Cassação do Mandato da Senhora Prefeita, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 23/10/03 (quinta-feira), as 14 horas, no Plenário 1º de Maio, no 1º andar desta Edilidade, em substituição ao Vereador Nabil Bonduki, conforme comunicado de Liderança.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Claudete Alves _____ RF _____ h _____ min - **08º**



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do
Processo 08-03
Sra. Isabel Cavalc
Reg. 10.949 *m*

COMISSÃO PROCESSANTE COM A FINALIDADE DE CASSAÇÃO DO MANDATO DA SENHORA PREFEITA (RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 22 de outubro de 2003.

MEMO CE-CMP Nº 002/03

Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe

Ref.: **AGENDAMENTO**

Através do presente, conforme consulta prévia de disponibilidade de data e local, solicito o seguinte agendamento:

Dia: **23**

Mês: **OUTUBRO**

Local: **PLENÁRIO 1º DE MAIO - 1º andar**

Nome do evento: **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**

Horário de início: **14 horas**

Horário de término: **15 horas**

Serviços de apoio: **sonorização, gravação, transcrição, copa e fotografia**

Contatos: Marcos, Helio ou Isabel – ramal 2555 e 2216

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 2º do Ato nº 239, de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me a zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, por outras ocorrências não previstas neste termo.


VEREADOR WADIH MUTRAN
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (RPP Nº 06-0028/2003)

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RPP 00-0028/2003

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2003, as 14h15min, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador Wadih Mutran – PP, a Comissão de Análise de Admissibilidade de Denúncia contra a Prefeita do Município de São Paulo (RPP-06-0028/2003). Foram indicados pelas respectivas bancadas e estavam presentes os demais membros, os Vereadores Celso Jatene - PTB, Dalton Silvano – PSDB, Claudete Alves – PT e Milton Leite - PMDB. O senhor Presidente abriu os trabalhos, e determinou que se procedesse a eleição do Presidente da Comissão. O vereador Celso Jatene indicou o vereador Wadih Mutran para a presidência. Não havendo outras indicações, o presidente encaminhou a eleição e o vereador Wadih Mutran foi eleito por unanimidade. Ato contínuo o vereador Wadih Mutran passou a indicação de candidatos para a eleição do relator da comissão. O vereador Milton Leite se candidatou ao cargo de Relator, indicação esta acolhida pelos demais presentes, exceto pelo vereador Dalton Silvano que também se lançou candidato. De pronto, o presidente encaminhou a votação para eleição do relator e o vereador Milton Leite foi eleito por 04 (quatro) votos a 01 (um). Novamente com a palavra, após a suspensão da sessão por alguns instantes, o presidente deu por instalada a Comissão pos a votos requerimento da vereadora Claudete Alves que solicitou a suspensão dos trabalhos para análise do processo em questão. Procedeu votação nominal do requerimento que também foi aprovado por 04 (quatro) votos a 01 (um). Em seguida, a presidência declarou instalada a comissão e encerrou os trabalhos lembrando que a transcrição da gravação desta e de quaisquer outras que vierem a se realizar até o final dos trabalhos da comissão sejam consideradas as atas dos trabalhos, necessariamente encabeçadas por documento de praxe devidamente assinado e juntadas aos autos e que a leitura da mesma fica dispensada face a extensão dos trabalhos, informou que a convocação para a próxima reunião será encaminhada por escrito pela Secretaria da Comissão, tão logo seja marcada pela presidência, ratificou a instalação da Comissão e encerrou a reunião.

Wadih Mutran - Presidente _____
Milton Leite – Relator _____
Dalton Silvano _____
Celso Jatene _____
Claudete Alves _____
Helio Antonio Franceschelle – Secretário _____

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>31</u> , <u>10</u> , <u>03</u>	
página <u>76</u>	coluna <u>2ª 3ª</u>
Conferido _____	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 *m*

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE - *IMPEACHMENT* DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY - RPP 06-0028-2003

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

**REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 23 DE OUTUBRO DE
2003.**

6716



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do

Processo 28-03

Assessoria Isabel Cavalca

Reg. 10.949 *mm*

Rod.:P1e2 Folha:1

Taq.Valéria:

Evento Comissão Impeachment Prefeita

Orador:

Data: 23-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Na qualidade de Presidente da Comissão Especial para apurar irregularidades político-administrativas da Sra. Prefeita Marta Suplicy, com a presença dos Vereadores membros Wadih Mutran, Dalton Silvano, Milton Leite e Claudete Alves, dou por abertos os trabalhos desta reunião de instalação.

A reunião de hoje visa a, em primeiro lugar, proceder à escolha do Vereador que relatará os trabalhos, bem como colher dados para investigação para, no prazo de dez dias a contar da ciência deste Vereador, que se deu no dia 22 de outubro no corrente ano, determina-se a admissibilidade ou não de uma Comissão Processante.

A secretaria dos trabalhos contará com o apoio dos senhores: Marco Antonio Silva, Maria Isabel Cavalca, Maria Laura Ribeiro e Hélio Antonio Franceschelle.

Como já foi dito, temos dez dias para apresentação de conclusões improrrogáveis. Portanto, devemos estabelecer as normas de funcionamento deste Plenário.

Antes de avançarmos nos trabalhos, providenciaremos a eleição do Presidente e do relator. Para tanto, passo a palavra aos membros, para suas considerações iniciais e indicação de nomes.

Pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO - Sr. Presidente, representando a Bancada do PSDB, quero colocar à disposição dos membros desta Comissão o meu nome para o cargo de relator desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do
Processo 28-03
Relatoria Isabel Cavalc
R. 10.949 *mm*

Rod.:P1e2 Folha:2

Taq.Valéria:

Evento Comissão Impeachment Prefeita

Orador:

Data: 23-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. MILTON LEITE - Sr. Presidente, eu sugeriria a suspensão por dois minutos para nós fazermos, entre os membros, tentar um entendimento para ver se há... entre Presidência e relatoria, antes de colocar a votos.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - É regimental o pedido de V.Exa. Está suspensa a sessão.

- Os trabalhos são suspensos.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Vereador Milton Leite, eu gostaria que V.Exa. tivesse um pouquinho de paciência e desse alguns minutinhos, por favor, porque eu estou vendo o processo agora. Como V.Exa. estava pensando que era o problema dos precatórios, e não é... Eu também tive a mesma impressão que V.Exa. Eu gostaria de analisar um pouco para depois reabrir a sessão, Vereador.

O SR. MILTON LEITE - Pela ordem, Presidente. Esse processo do Zerbini eu também já li. Eu não vejo problema...

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Nobre Vereador Milton Leite, V.Exa. está falando, a sessão está suspensa, eu não reabri ainda.

O SR. MILTON LEITE É que V.Exa. falou ao microfone, eu pensei que tivesse reaberto.

- *Suspensos, os trabalhos são reabertos ... Segue*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do

Processo 28-03

Assinatura Isabel Cavalcanti

Reg. 10.949 *m*

Rod.:P03 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Reabertos os trabalhos, agora com a presença do nobre Vereador Celso Jatene. Eu gostaria, o nobre Vereador Dalton Silvano se antecipou, mas gostaria que alguém indicasse o nome do Presidente.

O SR. MILTON LEITE - (Pela ordem) - Eu indico para a Presidência o nobre Vereador Wadih Mutran e para a relatoria o Vereador Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto favorável à indicação do Presidente e, apesar da observação de que o nobre Vereador Milton Leite podia ter deixado para que outro vereador o indicasse como relator, também voto favoravelmente ao nobre Vereador Milton Leite para relator.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Com a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO - Nobre Presidente, percebo que o Vereador Celso Jatene, que chegou agora há pouco, já se antecipou ao processo de votação o qual nem foi submetido, até porque anteriormente eu havia colocado o meu nome e V.Exa. então pediu um tempo para analisar o processo. Então, quero que a gente possa seguir os trâmites normais nesta Comissão. Nesse sentido, eu coloco o meu nome para relator desse processo, considerando que eu tenho todas as condições



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do

Processo 28.03

Maria Isabel Cavalc

Re. 10.949 MA

Rod.:P03 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: **implantação**

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

de poder, nesta Comissão, relatar com isenção esse processo de admissibilidade da comissão processante.

O SR. MILTON LEITE - (Pela ordem) - O nobre Vereador Dalton Silvano, com todo respeito que tenho a V.Exa., qualquer um dos parlamentares que aqui relatar... Nós temos o dever com a moralidade, com a seriedade, compromisso com a cidade de São Paulo, qualquer que for relatar seguramente foi indicado por sua bancada, estará relatando com isenção, assim como o Vereador Wadih Mutran que espero presida esta Comissão com isenção. Eu não tenho dúvida nenhuma disso.

Agora, acho que fazer menção que V.Exa. irá relatar com isenção começo a imaginar que os outros não estariam, o que não corresponde à verdade. Entendo que todos aqui, assim como V.Exa., terão condição de relatar o presente processo com total isenção.

O SR. DALTON SILVANO - Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Só gostaria de informar aos vereadores desta Comissão que ainda não estamos na fase de debates. Então, gostaria de saber como vota o nobre Vereador Dalton Silvano para Presidente?

O SR. DALTON SILVANO - Pela ordem Sr. Presidente. Quero apenas fazer uma correção na fala do Vereador Milton Leite...

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Eu gostaria que o debate... Após as votações nós entraremos em debate.

O SR. DALTON SILVANO - Sr. Presidente, apenas para fazer aqui um esclarecimento de que quando falei de isenção é exatamente o contrário do que o Vereador Milton Leite falou. Eu falei de isenção porque quem apresentou o denúncia foi meu colega de partido, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do
Processo 28-03
Maria Isabel Cavalc
Re. 10.949

Rod.:P03 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Zerbini, exatamente não colocando os demais vereadores sob qualquer tipo de suspeita, mas sim dizendo que embora ele seja do meu partido estou à vontade, à disposição com toda isenção para poder relatar esse processo.

Mas de qualquer forma, nobre Presidente, como não houve outro candidato à Presidência, não tenho problema nenhum em poder apoiar e votar em seu nome, em nome de Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Como vota a nobre Vereador Claudete?

A SRA. CLAUDETE ALVES - Para a Presidência o nobre Vereador Wadih Mutran e para a relatoria Vereador Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Eu também voto no Wadih Mutran para Presidente.

Então, neste ato, assumo como Presidente da Comissão de Admissibilidade da Sra. Prefeita.

Gostaria que um vereador indicasse um nome para a relatoria, por favor.

O SR. CELSO JATENE - Parabéns Presidente pelo encaminhamento dos trabalhos e quero indicar para a relatoria o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Tem algum vereador que queira fazer mais alguma indicação?

O SR. DALTON SILVANO - O Vereador Dalton Silvano. Pela ordem Sr. Presidente, o Vereador Dalton Silvano indica o Vereador Dalton Silvano para relator.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do

Processo 28-03

Assessoria Isabel Cavalcanti

Re. 10.949

Rod.:P03 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - O nobre Vereador Celso Jatene vota para a relatoria?

O SR. CELSO JATENE - Eu voto no nobre Vereador Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - A nobre Vereadora Claudete?

A SRA. CLAUDETE ALVES - Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Peço à assessoria que anote a votação por favor. A nobre vereadora... Milton Leite.

O nobre Vereador Dalton Silvano no Vereador Dalton Silvano e o nobre Vereador Milton Leite como vota?

O SR. MILTON LEITE - Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Eu voto também no Vereador Milton Leite. Por quatro votos a um está eleito relator o nobre Vereador Milton Leite.

Agora não temos dez, temos nove. É até o décimo dia para apresentar o relatório.

Agora vamos abrir os debates. A palavra está aberta.

A SRA. CLAUDETE ALVES - (Pela ordem) - Esta Vereadora gostaria de sugerir que pudéssemos numa próxima reunião entrar nesse debate, mesmo porque estive ausente esses dias da Câmara Municipal, representando a Casa oficialmente em Brasília num seminário que teve lá e não tive tempo de me apropriar do conteúdo dessa proposição.

Então, nesse sentido eu queria solicitar a essa Presidência que nós pudéssemos iniciar o debate na próxima reunião, para que a gente possa participar do debate tendo conhecimento do conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Solicito à assessoria para que encaminhe a todos vereadores cópias dessas denúncias em caráter de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do

Processo 28-03

Maria Isabel Cavalca

R. 10.949 *m*

Rod.:P03 Folha:5

Taq.: Monteiro

Evento: implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

urgência. Se for possível, ainda hoje. (Pausa) A assessoria comunica que já foi encaminhada para os gabinetes a denuncia ora em debate aqui.

O SR. DALTON SILVANO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, considerando o prazo exíguo que temos para poder o relator apresentar o seu relatório, entendo que poderemos tomar algumas decisões.

Então, já tenho um requerimento a fazer Sr. Presidente de, em primeiro lugar, convidar aqui o Subprefeito Walter Alcântara, citado na inicial, para poder vir aqui prestar esclarecimentos. E mais ainda, Sr. Presidente, requerer ao Poder Executivo, subprefeitura, para que nos remeta a cópia da nota fiscal que originou a emissão desse documento em questão.

O SR. MILTON LEITE - Pela ordem Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Pela ordem Vereador Milton Leite.

O SR. DALTON SILVANO - Só que não encerrei... (Segue P04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do

Processo 28-03

Relatoria Isabel Cavalcanti

F. 10.949 *in*

Rod.:P04 Folha:1

Taq.:Monteiro

Evento:implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO - Só que não encerrei, nobre Vereador Milton Leite. Acho que seriam esses dois primeiros requerimentos que nós poderíamos fazer, a cópia da nota fiscal que motivou e a cópia original desse panfleto. São, a princípio, meus dois requerimentos.

O SR. MILTON LEITE - (Pela ordem) - Acho que à denúncia formulada não cabe prova até a relatoria se manifestar. Não obstante, solicito que seja adiado o requerimento do nobre Vereador Dalton Silvano até que a relatoria faça um pré-relatório e discuta com os membros se vamos produzir provas ou não, ou faremos qualquer discussão no período de dez dias. Assim, requeiro que seja adiada a manifestação do nobre Vereador Dalton Silvano até a relatoria de manifestar numa próxima reunião.

O SR. DALTON SILVANO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu respeito muito a posição do nobre Vereador Milton Leite, mas a relatoria vai-se manifestar com as informações e dados que constam agora do processo. Acho que precisamos de informações adicionais, até porque ao final do prazo de dez dias não teremos mais condições de buscar informações para ter uma posição precisa.

Não se trata de nenhuma investigação, mas apenas de algumas informações necessárias até para se fazer o relatório. Caso contrário esse relatório vai ser feito com base no que está aqui, sem informações adicionais. Por isso que insista que se submeta então e com a deliberação de que se junte a nota fiscal da emissão desse documento e se junte a peça original.

O SR. MILTON LEITE - Há duas proposições, a votos as duas proposições.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do
Processo 28-03
Materia Isabel Cavalc
R. 10.949 11

Rod.:P04 Folha:2

Taq.:Monteiro

Evento:implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CELSO JATENE - (Pela ordem) - Sr. Presidente, é apenas para sugerir encaminhamento de votação. Eu proponho que V.Exa. coloque a votos a proposta do nobre Vereador Milton Leite porque caso ela seja aprovada não precisamos votar os requerimentos do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, seguindo os trâmites e até por analogia ao Regimento Interno, a minha propositura foi a primeira. Portanto, eu insisto e requeiro que seja colocado o meu primeiro requerimento em votação.

A SRA. CLAUDETE ALVES - (Pela ordem) - Eu queria contestar essa alegação do meu nobre colega aqui porque a propositura dele não foi a primeira. Na verdade eu tinha proposto o adiamento...

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - A nobre vereadora fez a primeira proposta.

A SRA. CLAUDETE ALVES - (Pela ordem) - Primeiro que é a mesma do nobre colega relator. Portanto, queria que fosse observado isso, aí o argumento dele não tem sentido nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Está prejudicado. Exatamente o que esta Presidência iria explicar. Quando o nobre Vereador Dalton Silvano pediu pela ordem já havia a propositura da Sra. Vereadora Claudete no sentido de que nós déssemos um tempo para que fosse estudada a denúncia para ver quais os caminhos que iríamos tomar. Esse foi o pedido da nobre Vereadora Claudete, que é quase igual ao pedido de V.Exa. Se tiver que pôr prioridade deveria ser o da nobre Vereadora Claudete.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do

Processo 28-03

Maria Isabel Cavalc

R. 10.949 *m*

Rod.:P04 Folha:3

Taq.:Monteiro

Evento:implantação

Orador:

Data:23-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CELSO JATENE - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quando fiz a questão de encaminhamento foi até uma consideração especial com o nobre Vereador Dalton Silvano porque o nobre Vereador Milton Leite, bem como a nobre Vereadora Claudete requerem o adiamento da votação desses requerimentos. Agora, se o nobre Vereador Dalton Silvano insistir em colocar os requerimentos a votos pode ser que haja aqui o indeferimento dos requerimentos ou invés de haver o adiamento. Se ele preferir assim, fica até mais prático.

O SR. DALTON SILVANO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas estou querendo aqui, ao ter que votar no relatório do Vereador Milton Leite, ter a consciência de que nós buscamos as informações necessárias, buscamos a verdade em função dessa denúncia. Eu, de qualquer forma, precisaria de mais informações e a minha preocupação é que no prazo de dez dias não tenhamos o tempo necessário para poder ter uma análise mais detalhada, mais criteriosa.

De qualquer forma... (Segue P05)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do

Processo 28-03

de Isabel Cavalc

10.919 m

Rod.: P05 Folha:1

Taq.: MARCIA

Evento: IMP

Orador:

Data: 23-10

Sem Revisão da Taquigrafia

...nós não tenhamos o tempo necessário para ter uma análise mais detalhada, mais criteriosa. De qualquer forma, eu me submeto à minha colocação de prioridade, e nesse sentido eu pediria, respeitando, a Vereadora tem razão, dentro da minha coerência, nobre Vereadora, realmente pediu para suspender. Então, gostaria de pedir nessa situação, meu requerimento é o segundo, e que nós então submetêssemos essa votação nominal, porque aí vou seguir dentro da minha coerência. Porque, na verdade, o próprio Presidente, de ofício, poderia requerer essas informações. Não haveria nem necessidade de votação.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP)- A votos. Com a palavra o nobre Vereador Celso Jatene, para votar favorável ou contra o pedido da nobre Vereadora Claudete.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Eu voto favorável.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP)- nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Favorável.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP)- nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- Eu voto contrário.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP)- Nobre Vereadora Claudete vota sim e o Vereador Wadih Mutran vota sim, como presidente.

Por 4 votos a 1, venceu o pedido da nobre Vereadora Claudete. Pela ordem nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- Então o pedido da Vereadora Claudete é de adiamento e ela não disse a data, e eu perguntaria quando seria a próxima sessão para que nós pudéssemos...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do
Processo 28-03
Maria Isabel Cavalc
R. 10.949 mm

Rod.: P05 Folha:2

Taq.: MARCIA

Evento: IMP

Orador:

Data: 23-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Esta Presidência, assim que for formalizada a próxima reunião, convocará V.Exa. Qualquer coisa que V.Exa. necessitar de documento, procure a assessoria da Mesa. Esta Presidência comunicará a V.Exa. a próxima sessão.

Está encerrada a sessão.



Câmara Municipal de São Paulo

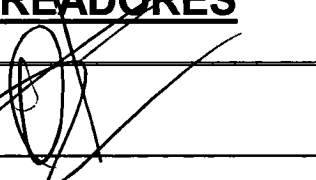
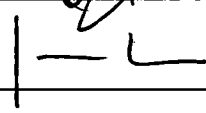
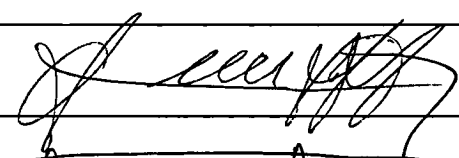
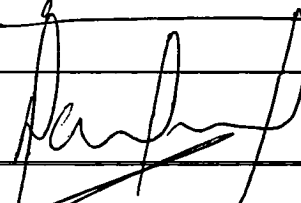
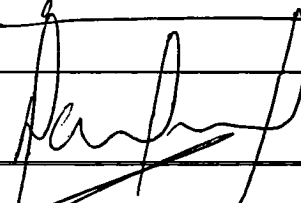
COMISSÃO PROCESSANTE COM A FINALIDADE DE CASSAÇÃO DO
MANDATO DA SENHORA PREFEITA

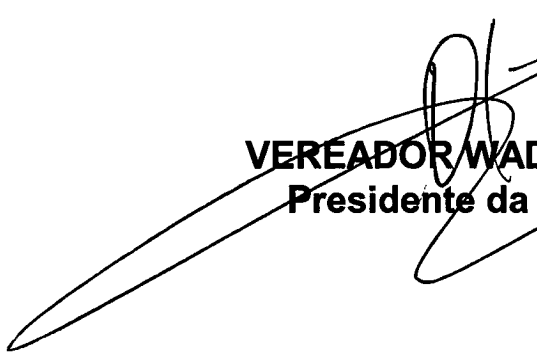
(RPP Nº 06-0028/2003)

REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE

23 DE OUTUBRO 2003
PLENÁRIO 1º DE MAIO

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

WADIH MUTRAN - (PRESIDENTE)	
CELSO JATENE	
TONINHO PAIVA	
MILTON LEITE	
CLAUDETE ALVES	
JOÃO ANTONIO	
DALTON SILVANO	


VEREADOR WADIH MUTRAN
Presidente da Comissão



Folha nº 36 do
Processo 28.03
Senhora Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2003.

Recebido na Secretaria das
Comissões em <u>23/10/03</u>
às <u>16</u> h <u>20</u>
<i>[Signature]</i> RF <u>10921</u>

memo. GAB/LD 045/03

Ao Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão Processante
Para Cassação do Mandato da
Senhora Prefeita Marta Suplicy

Senhor Presidente,

Informo para os devidos fins que o ver. José Laurindo passará a integrar a Comissão Processante para Cassação do Mandato da Senhora Prefeita, em substituição ao ver. João Antônio, a partir desta data 23.10.03.

Atenciosamente

[Signature]
Ver. José Laurindo
Líder da Bancada do PT

Devido
23-10-03
[Signature]



Folha nº 37 do
Processo 28.03
Pria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 m

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 29 de outubro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO
DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE

Toninho Paiva	<u>[Signature]</u>	RF <u>23600</u>	<u>17</u> h <u>00</u> min - 11º
Milton Leite	<u>[Signature]</u>	RF <u>26.004</u>	<u>14</u> h <u>10</u> min - 07º
José Laurindo	<u>[Signature]</u>	RF <u>25.419</u>	<u>14</u> h <u>17</u> min - 05º
Claudete Alves	<u>[Signature]</u>	RF <u>26.144</u>	<u>14</u> h <u>10</u> min - 08º
Celso Jatene	<u>[Signature]</u>	RF <u>25221</u>	<u>14</u> h <u>07</u> min - 09º
Wadih Mutran	<u>[Signature]</u>	RF <u>24503</u>	<u>14</u> h <u>15</u> min - 06º
Dalton Silvano	<u>[Signature]</u>	RF <u>23.973</u>	<u>14</u> h <u>01</u> min - 11º



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 38 do

Processo 28-03

da Isabel Cavalc

R. 10.949

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 29 de outubro de 2003.

MEMO CE-CMP Nº 003/03

Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe

Ref.: **AGENDAMENTO**

Através do presente, conforme consulta prévia de disponibilidade de data e local, solicito o seguinte agendamento:

Dia: **30**

Mês: **OUTUBRO**

Local: **PLENÁRIO 1º DE MAIO - 1º andar**

Nome do evento: **REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA
COMISSÃO EM EPÍGRAFE**

Horário de início: **14:30 horas**

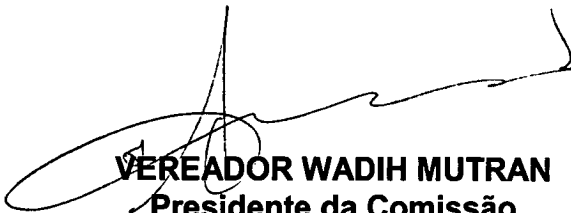
Horário de término: **15 horas**

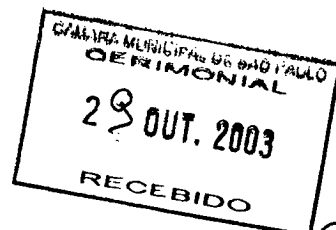
Serviços de apoio: **sonorização, gravação, transcrição, copa e fotografia**

Contatos: Marcos, Helio ou Isabel – ramal 2555 e 2216

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 2º do Ato nº 239, de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me a zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, por outras ocorrências não previstas neste termo.


VEREADOR WADIH MUTRAN
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 39 do

Processo 28-03

Relatoria Isabel Cavalcanti

R. 10.949 *in*

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 29 de outubro de 2003.

Memo CE-CMP – 004/03
PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão de Análise de Admissibilidade de Denúncia contra a Prefeita do Município de São Paulo, conforme solicitação da relatoria desta comissão, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 30/10/03 (quinta-feira), às 14:30 horas, no Plenário 1º de Maio, no 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Wadih Mutran		RF <u>24503</u>	<u>14</u> h <u>15</u> min 6º
Celso Jatene		RF <u>25221</u>	<u>14</u> h <u>07</u> min 9º
Toninho Paiva		RF <u>23600</u>	<u>14</u> h <u>00</u> min 11º
Dalton Silvano		R <u>23.973</u>	<u>14</u> h <u>01</u> min 11º
Milton Leite		RF <u>26.004</u>	<u>14</u> h <u>10</u> min 7º
José Laurindo		RF <u>25419</u>	<u>14</u> h <u>17</u> min 5º
Claudete Alves		RF <u>26.144</u>	<u>14</u> h <u>12</u> min 8º



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (RPP Nº 06-0028/2003)

ATA DA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (RPP Nº 06-0028/2003)

Aos trinta dias do mês de outubro de 2003, as 14h30min, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador Wadih Mutran – PP, a Comissão de Análise de Admissibilidade de Denúncia Contra a Prefeita do Município de São Paulo (RPP-06-0028/2003), com a presença dos demais vereadores membros, Toninho Paiva – PL, Milton Leite – PMDB, Celso Jatene – PTB, Claudete Alves – PT, José Laurindo – PT e Dalton Silvano - PSDB. Aberta a sessão a presidência passou a palavra ao vereador relator que procedeu a leitura do relatório. Finda a leitura, posto a votos, o relatório foi aprovado por cinco votos a favor contra um voto contrário do vereador Dalton Silvano e uma abstenção do Vereador Celso Jatene. Proclamada a decisão da votação, não havendo nada mais a ser tratado a presidência determinou a secretaria da comissão que proceda a publicação do relatório aprovado no DOM, bem como o arquivamento do processo, declarou encerrada a comissão, lembrando que a transcrição da gravação desta reunião seja considerada ata dos trabalhos, necessariamente encabeçadas por documento de praxe devidamente assinado e juntadas aos autos e que a leitura da mesma fica dispensada face a extensão dos trabalhos e encerrou a reunião.

Wadih Mutran - Presidente _____

Milton Leite - Relator _____

Celso Jatene _____

José Laurindo _____

Claudete Alves _____

Toninho Paiva _____

Dalton Silvano _____

Helio Antonio Franceschelle – Secretário _____

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>31, 10, 03</u>
página	<u>76</u> coluna <u>3ª</u>
Conferido	<u>[assinatura]</u>

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
documento	_____	separado	_____	informação
rubricado	_____	sem folha	_____	nº _____
Em	_____	/	_____	/

SEM EFEITO



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE - IMPEACHMENT
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY - RPP 06-0028-2003

PRESIDENTE: WADII MUTRAN

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 30 DE OUTUBRO DE 2003.

6737

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
03/11/03 às 10 h 05 min.
Destina RF 51992

Folha nº 41 do
Processo 28.03
P. da Isabel Cavalc
N. 10.949



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P02 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Na qualidade de presidente da comissão de análise de admissibilidade de denúncia conta a Prefeita no município de São Paulo, RPP 060028/2003, com a presença dos vereadores membros Wadih Mutran, Milton Leite, Claudete Alves, Dalton Silvano e José Laurindo e Celso Jatene. Só está faltando o Vereador Toninho Paiva. Dou por abertos os trabalhos da reunião para apreciação e votação do relatório desta comissão especial.

Passo a palavra ao Vereador Milton Leite, relator desta comissão, para que faça uma exposição de sua proposta de relatório, seguida da leitura do mesmo para que possamos discuti-lo e votá-lo.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, esta relatoria fez uma análise clara e profunda do pleito do Vereador autor da propositura Marcos Zerbini. Não obstante, parece que carece de legalidade e de sustentação e fundamentação para o pleito do vereador. Assim, este parlamentar produziu um relatório que gostaria de lê-lo na íntegra, se V.Exa. permitir.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Faça a leitura, por favor.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - É vazado nos seguinte termos: "Exmo. Sr. Presidente da comissão de análise de admissibilidade de denúncia contra a Prefeita do município de São Paulo. Processo 060028/2003, consta às folhas 01, 02 requerimento do Vereador Marcos Zerbini promovendo uma representação contra a Prefeita do município de São Paulo, pretendendo a instalação de comissão processante, com vista à cassação do mandato.

Alega o requerente que recebeu denúncia anônima onde funcionários da Prefeitura estariam distribuindo à população do bairro

Folha nº 72 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
Re. 10.949 M



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P02 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

da Freguesia do Ó publicação oficial irregular. E que obteve um empréstimo no formato de um cartão postal, onde retratava a referida publicidade, folhas 03 do processo. E que observou a mesma propaganda em formato maior afixado em painéis informativos nos andares desta Câmara Municipal, por autorização da diretoria geral. Alega ainda que, de acordo com a Constituição Federal, a referida propaganda não poderia constar de nomes, símbolos e imagens que caracterizariam a promoção pessoal de autoridade. Da mesma forma, existe impedimentos de tais propagandas contidas na Lei Orgânica do Município de São Paulo, inclusive, como também na lei municipal 10.909/90. Fez a representação entendendo que ficou configurada improbidade administrativa, pleiteando a cassação da Sra. Prefeita. Juntou documentos às folhas 03-06 e às folhas 08/11. Consta cópia do parecer 040/02 referente à petição de 15/04/02 do processo 468/02; há nos autos, folhas 14, que a comissão especial eleita deverá emitir parecer no prazo de dez dias, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não, na forma do parágrafo 3º, do artigo 390, do regimento interno."

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Gostaria de anunciar a presença do Vereador Toninho Paiva. Pode continuar a leitura.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - "Consta também às folhas 23/34, notas taquigráficas de 23/10/03, anotando-se manifestação dos nobres Vereadores desta Casa. Em síntese, é o que consta nos autos.

Parecer: afigura-se excessivo rigor à apreciação dos fatos relacionados com a distribuição de singelos cartões impressos de propaganda caracterizando material de propaganda oficial. Ora, exige a lei prova objetiva convincente e capaz de autorizar a Prefeita à

Folha nº 13 do
Processo 28-03
Por Isabel Cavalc
Re. 10.949 mm



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P02 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

punição da autoridade. A simples distribuição dos cartões impressos em si não enseja a aplicação do rigor da lei. Do caso em concreto, a manifestação na distribuição dos cartões foi simples, não visando a aludida propaganda atacada na peça inicial. Por outro lado, subjetivamente ninguém pode ser punido. Não se pode exigir também que uma autoridade pública permaneça inerente em seus atos perante a população, mera manifestação de cartões ou panfletos por parte de uma autoridade pública é natural, voluntária e espontânea.

Isto posto, opinamos pelo arquivamento do processo. São Paulo, 30 de outubro, vai assinado pela relatoria."

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A votos...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem.

- Manifestações simultâneas.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Este presidente já falou...P03

Folha nº 44 do
Processo 28.03
Elia Isabel Cavalc
R. 10.949 *mu*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P03 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Este presidente já falou...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A votos....

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, eu quero discutir a matéria.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Este Vereador...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero discutir...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A votos...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero discutir a matéria! O que é isso?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A votos...

- Vereador Dalton Silvano grita insistentemente fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Na hora de V.Exa. votar, pode propor.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero discutir, eu tenho direito.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. não se inscreveu. V.Exa. e nenhum vereador se inscreveram para discutir.

- Vereador Dalton Silvano grita insistentemente.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A votos a proposta. Como vota o Vereador Toninho Paiva?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Pela ordem.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Voto com o relator. Favorável ao relator.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Eu pondero...

Folha nº 45 do
Processo 28.03
Fria Isabel Cavalc
R. 10.949 M



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P03 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Sr. Presidente, estou me sentindo agredida, ele derrubou água em mim. Eu gostaria que esta Presidência pedisse ao Vereador se recompor e inclusive jogou água em cima de mim. Eu exijo que esta presidência garanta que esse vereador tenha civilidade e se comporte como parlamentar. Exijo desculpas e que seja ressarcida do prejuízo, jogou água na minha roupa!

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - É um absurdo, Sr. Presidente!

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Obviamente...

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Exijo que a presidência tome providências!

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - obviamente, Vereadora Claudete, vou pedir desculpas porque, em primeiro lugar, não tive a intenção, bati a mão, sem querer, pelo meu estado.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu gostaria que não houvesse...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Vereadora Claudete, não é nenhum problema, até porque foi involuntário, bati a mão sem querer no copo, devido o meu nervosismo. Não é com V.Exa. Está feito o pedido de desculpas, até porque não foi proposital. Infelizmente, é o estado que a presidência me deixou e fez com que eu batesse involuntariamente a mão no copo. Está feito o pedido de desculpa.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - A justiça...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Olha, V.Exa. ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!!

Folha nº 46 do
Processo 28.03
Lia Isabel Cavalc
Reg. 10.949 m



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P03 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu quero que V.Exa. me respeite como presidente, por favor.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não faça isso! Chega!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. deveria se inscrever para discutir.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. não se inscreveu para discutir.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - V.Exa. devia.....

- Manifestações simultâneas.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Portanto, não tinha oradores inscritos para discutir a matéria.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Está em votação....

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. poderá ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - V.Exa. participou da CPI e sabe como funciona! Eu tenho direito de falar! Eu tenho direito de falar!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Nobre Vereador,...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero falar! Eu quero falar! Eu quero a palavra, V.Exa. não tem esse direito.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Toninho Paiva vota pelo relatório. Como vota o nobre Vereador Celso Jatene?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

Folha nº 47 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 du



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P03 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não tem o direito, e V.Exas. são coniventes com isso! Uma singela palavra! Nunca vi isso! Não abrir a palavra para a Mesa! Nunca vi isso!

- Manifestações fora do microfone.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra! O que é isso? Cadê a democracia?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pergunto ao nobre Vereador Celso Jatene como vota.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Acho que V.Exa. ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - V.Exa. não vai ter a palavra, estamos no momento de votar.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Como vota o Vereador Celso Jatene?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente,...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra! É uma vergonha!

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Eu tinha pedido a palavra pela ordem, para fazer uma ponderação a V.Exa. Por que V.Exa. não colocou em discussão o relatório antes da votação?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Porque não havia oradores inscritos para discutir....P04

Folha nº 48 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
R. 10.949 mi



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P04 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Porque não havia oradores inscritos para discutir.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Mas se foi feito...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Ele tinha que....a justiça não protege quem dorme. Eu não tenho culpa se não conhece o regimento. Ele tinha de se inscrever para discutir a matéria. Não tinha vereadores inscritos, pus em votação.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- Eu quero a palavra!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Como vota o nobre Vereador Celso Jatene?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- Eu quero a palavra, Vereador Wadih Mutran!

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Não vou votar, Sr. Presidente.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Nobre Vereador Celso Jatene não vota. Como vota o Vereador Laurindo?

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Voto com o relatório.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- Eu quero a palavra, Vereador Wadih Mutran. Isso é uma vergonha!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Como vota o Vereador Milton Leite?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (fora do microfone) - Voto com o relatório.

- Tumulto.

- O Vereador Dalton Silvano continua gritando simultaneamente com a palavra do Presidente.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Com o relatório. Como vota o Vereador Dalton Silvano?

Folha nº 49 do
Processo 28.03
Lia Isabel Cavalc
Reg. 10.949 mm



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P04 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero a palavra!

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - V.Exa. tem a palavra agora.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não vou votar, quero falar primeiro. Não precisa fazer isso.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - V.Exa. terá o tempo para declarar o voto, terá o tempo para falar...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Eu quero me manifestar...

- Tumulto.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Fala!

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Isso é uma vergonha!

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Uma vergonha é o que V.Exa. está fazendo.

- Tumulto.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Um desrespeito total com esta comissão.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Quero aqui, lamentavelmente, fazer uma manifestação. Eu ia falar se V.Exa. tivesse me dado a palavra.

Quero dizer, Vereador Milton Leite, respeitando o seu relatório, a Constituição Federal de 88 determina no seu artigo 37, que a publicidade dos atos, programas, obras e serviços em campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos.

Esse panfleto que foi distribuído versa sobre foto do subprefeito Walter Alcântara, da Prefeita Marta Suplicy, além do mais,

Folha nº 50 do

Processo 28.03

Lia Isabel Cavalc

Reg. 10.949 mm



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P04 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

versa foto e uma menção do Vereador Viviani Ferraz,...(ininteligível), do Vereador Baratão. Portanto, claramente está que há uma promoção, uma publicidade pessoal da Prefeita, do subprefeito e demais vereadores.

Portanto, quero dizer que não se pode colocar nomes, símbolos, som, imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem veicular propaganda que resulte em prática discriminatória. É claro que esse folheto anexo ao processo, folha 3, claramente demonstra a propaganda ilegal, a propaganda irregular feita pela Prefeita Marta Suplicy. Ademais, na última reunião, a Vereadora Claudete pediu a suspensão dos trabalhos. O meu voto foi vencido quando requeri que se juntasse a nota fiscal, que se chamasse o subprefeito para fazer depoimento e isso não foi feito, mostrando claramente a omissão desse relatório.

Quero aqui, portanto, votar contrariamente. Ia votar no momento oportuno, se tivesse me dado a palavra. Primeiro vou fazer esse ligeiro, esse singelo pronunciamento. Neste momento, quero votar contrário ao relatório...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Vereador Dalton Silvano vota contrário ao relatório, V.Exa. já votou...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)- ...reiterar todos os termos da peça inicial. E por fim, protestar pela forma antidemocrática que V.Exa. conduziu esta comissão.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Nobre Vereador Dalton Silvano votou contrário, esta presidência vota favorável ao relatório.

Folha nº 51 do
Processo 28-03
Lia Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:P04 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:ADM

Orador:

Data:30-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Requeiro as notas taquigráficas desta comissão.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Por cinco votos, o nobre Vereador Celso Jatene não votou. Por cinco votos, uma abstenção e um contrário, esta presidência declara o arquivamento do processo contra a Sra. Prefeita Marta Suplicy.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem. É uma vergonha!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Estão encerrados os trabalhos de hoje.

Folha nº 52 do
Processo 28-03
Lia Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*



Câmara Municipal de São Paulo

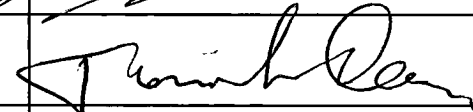
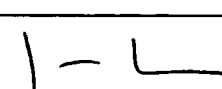
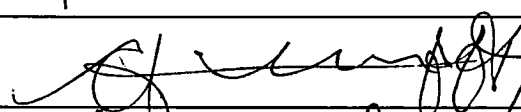
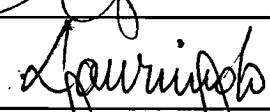
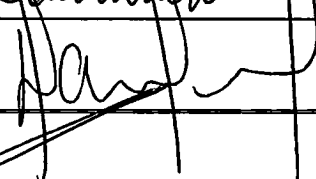
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(RPP Nº 06-0028/2003)

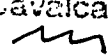
REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO EM EPIGRAFE

30 DE OUTUBRO 2003
PLENÁRIO 1º DE MAIO

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

WADIH MUTRAN - (PRESIDENTE)	
MILTON LEITE - (RELATOR)	
TONINHO PAIVA	
CELSO JATENE	
CLAUDETE ALVES	
JOSÉ LAURINDO	
DALTON SILVANO	


VEREADOR WADIH MUTRAN
Presidente da Comissão

Folha nº 53 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE
DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ref. – Processo nº 06 - 0028/2003

Consta às fls.01/02, requerimento do Nobre Vereador Marcos Zerbini, promovendo uma representação contra a Prefeita do Município de São Paulo, pretendendo a instalação de Comissão Processante, com vista à cassação do seu mandato.

Alega o requerente, que recebeu denúncia anônima, onde funcionários da Prefeitura estariam distribuindo à população do bairro da Freguesia do Ó, com publicação oficial irregular. E que obteve um impresso no formato de um cartão postal, onde retrata referida publicidade (fls.03).E que, observou a mesma propaganda, em formato

Folha nº 54 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalcanti 1
R. 10.949 *my*



Câmara Municipal de São Paulo

maior, afixada nos painéis informativos nos andares desta Câmara Municipal, por autorização da Diretoria Geral. Alega ainda, que de acordo com a Constituição Federal, referida propaganda não podia constar nomes, símbolos e imagens, que caracterizam promoção pessoal de autoridade. Da mesma forma, existe o impedimento de tais propagandas, contida na Lei Orgânica do Município de São Paulo, inclusive, como também na Lei Municipal nº 10.909/90. Fez a representação, entendendo que ficou configurado à improbidade administrativa, pleiteando a cassação da Senhora Prefeita. Juntou documentos às fls. 03/06. E às fls.08/11, consta cópia do Parecer nº 040/02, referente à petição de 15/04/02 do Processo nº 468/02. Há nos autos (fls.14), que a Comissão Especial eleita deverá emitir parecer no prazo de 10(dez) dias, indicando, se a denuncia deve ser transformada em acusação ou não, na forma do parágrafo 3º, do artigo 390 do Regimento Interno.

Consta também às fls.23/34, notas taquigráficas, data de 23/10/03, anotando-se manifestação dos Nobres Vereadores desta Casa.

Folha nº 55 do
Processo 28.03
Fria Isabel Cavalc
R. 10.949 ny 2



Câmara Municipal de São Paulo

Em síntese é o que consta nos autos.

Parecer

Afigura-se excessivo rigor na apreciação dos fatos, relacionados com distribuição de singelos cartões impressos de propaganda, caracterizando material de publicidade oficial.

Ora, exige a lei, a prova robusta, objetiva, convincente e capaz, para autorizar a pretendida punição da autoridade. A simples distribuição de cartões impressos, por si só, não enseja à aplicação do rigor da lei. No caso em concreto, a manifestação na distribuição dos cartões foi simples, não visando aludida propaganda, atacada na peça inicial.

Folha nº 56 do
Processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*



Câmara Municipal de São Paulo

Por outro lado, subjetivamente, ninguém pode ser punido. Não se pode exigir também, que uma autoridade pública, permaneça inerte e silente em seus atos perante a população. Mera manifestação de cartões ou panfletos, por parte de uma autoridade pública é natural, voluntária e espontânea.

Isto Posto, opinamos, permissio vênia, afinal pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31, 10, 03
página 46 coluna 3ª
Conferido [assinatura]

São Paulo, 30 de outubro de 2003

Vereador Milton Leite
Relator

[assinatura]

[assinatura]
CONTINUA

[assinatura]

Folha nº 53 do
Processo 28-03
Lia Isabel Cavalc
R. 10.949

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A.
Departamento de Editoração do Jornal

Sistema de Transmissão de Laudas "Diário Oficial On-Line"

São Paulo, 30 de Outubro de 2003, 18:13:35
Câmara Municipal de São Paulo

arquivo C:\IMESP\FAFAADM.991 transmitido, autenticação = 0029-4823-
18BE-6784

1 arquivo transmitido

Folha nº 58 do
processo 28.03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 *mm*

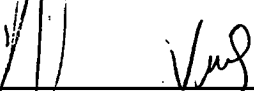


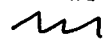
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA CONTRA A
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(RPP Nº 06-0028/2003)

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO
PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO
RELATOR DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE E DO RELATÓRIO FINAL
APROVADO PELA COMISSÃO NESTA REUNIÃO, OCORRIDA EM 30/10/03.

Toninho Paiva		RF <u>23600</u> <u>14</u> h <u>55</u> min - 11º
Milton Leite		RF <u>23743</u> <u>15</u> h <u>10</u> min - 07º
José Laurindo		RF <u>25419</u> <u>15</u> h <u>14</u> min - 05º
Claudete Alves		RF <u>26.144</u> <u>15</u> h <u>07</u> min - 08º
Celso Jatene		RF <u>25981</u> <u>15</u> h <u>02</u> min - 09º
Wadih Mutran		RF <u>25009</u> <u>15</u> h <u>10</u> min - 06º
Dalton Silvano		RF <u>25044</u> <u>14</u> h <u>57</u> min - 11º

Folha nº 59 do
processo 28-03
por Isabel Cavalc
R. 10.949 



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA
CONTRA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(RPP Nº 06-0028/2003)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Aos quatro dias do mês de novembro de 2003, juntados os papéis, numerados, rubricados e conferidos os documentos, encaminho o presente processo para o final arquivamento.

Os autos compreendem 01 (hum) volume de processo principal não contendo nenhum anexo, perfazendo um total 59 (cinquenta e nove páginas).

Arquive-se.

Vereador Wadih Mutran
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	59 fls.
Arquivo em	12-11-2003
Ó Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	